



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano II | Edição nº 117

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano II | Edição nº 117

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17, DE 22 MARÇO DE 2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NASCIDO EM 04 DE SETEMBRO DE 1960."

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público deste município, senhor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia de hoje 22 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Nova Independência, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no paço municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 3º. TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA/SP, (CNPJ/MF. Nº. 55.752.042/0001-70)

CONTRATADA: SIDNEI CARLOS SANTOS BONFIM FERREIRA 22292216809, (CNPJ sob nº 32.662.817/0001-11)

DO OBJETO: - Prorrogação de 12(doze) meses consecutivos do período de vigência do contrato nº. 001/2019.

DO PREÇO- O valor total dos serviços foi reajustado

em **16,12%**, passando, doravante o valor global para **R\$20.204,88**, (vinte mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). O preço mensal será de **R\$1.683,74** (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

DO PRAZO - A vigência do contrato celebrado em data 15/03/2019, fica prorrogada até 14/03/2023.

DO AMPARO LEGAL - Artigos 57, II e 65, § 1º., da Lei nº. 8666/93 - Processo Administrativo - Dispensa de Licitação - 001/2019.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 001/2019.

DO FORO: Comarca de Andradina.

DATA: 11.03.2022.

Denise Coimbra dos Santos Silva
Presidente da Câmara